

Juro Municipal e Cópia 1843
da Villa de Lagos

Obra em

f

Supp

Atanacio Antil de Oliveira Supp

Maria do Carmo e Curador
Jural dos Cópia.

Supp. dos

Auto de Supprimendo
de idade.

Auto

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e quarenta e seis
e doze dias de mes de Setembro
do dicto anno, nesta Villa
de Lagos, Provincia de Santa
Catharina, Comarca do Norte,
e em meu scriptorio, me foi
apresentado o requerimento
e despesa, adiante feito pa-
ra chutar, intencio de se fi-
zer, e o cumprimento da
diga em fôr este termo, diges-
se Auto. Eu Juiz de Paz
dos Cópia de Lagos
per o escrivão assignei

Juiz de Paz de Lagos



GIOR. MAGGIORI

Senhor Juiz Municipal e Esphorão 2

Dir Atanario Sutil de Oliveira, filho legiti-
mo de Gabriel José de Oliveira, já falecido, e de
sua mulher Maria do Carmo, que pela certidão
junta mostra ser maior de vinte e dois annos
de idade, e como Supl. quer levantar sua li-
gitima Paterna que se acha recolhida na Arca,
cuja legitima he de mini pequena monta, re-
corre a V. M. para que com respeito de sua
Mãe e do Curador Geral sobre a capacidade do
Supl. avista d'ellas lhe mandar passar sua Car-
ta de Suprimento de idade na forma da Lei
de 22 de Br. de 1827 Art. 2.º § 4.º para com ella re-
quer e administrar sua pessoa e bens independen-
te de Tutor ou Curador //

Respondo o Curador
geral e mais do Supl.
seu test. se de ferir a V. M. digno atender o
Laes 7 de Br. de 1823 exposto e cumprir a pedido
Jilvaoff
doque //

E. R. M.

Ataço a Atanario Sutil de Oliveira
Juiz Gervasio d. Almeida

Senhor Luiz de Asphaes

Meu filho Athanasio Sutil do Alvor
tem sufficiente capacid. para reger
sua Pessoa e Bens, e por isso he di-
gno da grafia que pertence.

Villa de Lagos 11 de Setem-
bro de 1843.

Alvaro de Mascarenhas do Carmo.
Franc. Ferraz de Campos.

Commei devo ao Sr. Athanasio Sutil
d'Oliveira digno da grafia q' pertence.
Lagos 11 de Setembro de 1843

Alcavador Gal

Joaquim Fernandes da Fonseca

A. venham Ch. 2000
Lagos 11 de Setembro
de 1843 Silva

Muito Rev. Sr. Vigário da Barra 3

Ed.º 44

Ed.º 120 vis do Lello
Lagos 9 de Fev.º de 1843
Fonseca Comago

Seu Atamaris Filho Legítimo, de Gra-
biel Jose de Oliveira, e de Sua Mulher Ma-
ria do Carmo, que elle Supl. preeira por Cer-
tidão o Assento de seu Baptismo, que deve
Constar dos Livros desta Parochia por ff.º
Pape N.º de
Lagos 5 de Junho
de 1843
A Reverendissima Sedi
que mandar passar

Certifico que, revendo os livros de assentos de
baptismo em humo dellas aff.º 31 a chu os seguintes
ff.ºs dois dias do me.º de Junho de mil oito
centos e vinte e hum annos nesta Igreja
Matris da Vassa Senhora das Graças
de Lagos baptizari, e puz os Sanctos Ollas
ao insento Atamaris filho de Gabriel
Jose de Oliveira, e Maria do Carmo, Ma-
natural de São Paulo, Ma da Villa de Cas-
tro; forão padrentos Lino Sutil de Oliveira
casado, e Anna e Maria casada praguezes des-
ta Villa, e para constar faço este assento que
assigno o Vigario Interm. Joaquim Antonio
de Almeida nada mais se continha no dito
assento. N.º de Lagos 5 de Junho de 1843
O Vig.º João Vicente Fr.º

1707

1. The first is a list of names, including
 John, William, and Thomas, who are
 mentioned in the text.

[The page contains approximately 15 lines of extremely faint, illegible handwriting in cursive script, likely from an 18th-century document.]

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, written on aged paper. The text is written in dark ink and is somewhat faded and illegible due to the age of the document. The handwriting is dense and fills the lower portion of the page.

No. 79 *General Pennington's*

Fonaca Gonzaga

viz to o petição do Supp. e respondy de
 Sua Maj. e Curador Geral, e deminista
 Legitima Paterna: Julgo aomesmo
 Supp. Com a pae e da de para e
 ger, e deminista sua pessoa e
 bens, portan to na forma da lei de
 vinte e doze de Setembro de 1827 art.
 2.º paragraho quarto pae e se com
 de Supp. mento de idade, para q.
 com e ha, pae e o novo e se ho de
 reito, goze de todos os direitos,
 e prerogativas, con e dadas pae.

5

Pelay Leij vithafchages
11 de 76.º de 1843
João Thomaz e Silva

Data

Claro, nomeado dia em que anno
superdeclarado, em nome do
rio, perto Villa de Lages, me foi
entregue este, com a
tinha super e retro de que
for este terreno. Eu Francisco
Perreira do Rio de Janeiro de
Coutinho e Silva

Doze e intimação a Intimação
super e retro, as partes Villa D. 1200
Lages 11 de 76.º de 1843

Francisco Perreira do Rio de Janeiro

Visto em correição, V. de Lages
5 de Dezembro de 1859.

Henriques

For the use of the
Library of the
University of Cambridge

Printed in the University Press
at Cambridge
by J. Sturges



